



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Parque Vista Alegre
Bauru/SP - CEP 17020-050 - Fone: 14- 3214.4301



1

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2925/2023
PROCESSO Nº 116.104/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 2925/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A
ENTIDADE CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO
PEREIRA - POR MEIO DE SUBVENÇÃO.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pelo **Secretário Municipal da Educação, Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, **CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO PEREIRA**, doravante denominada "**ENTIDADE**" representada neste ato pelo (a) seu (sua) presidente Sr. **JOSÉ CARLOS MAGION**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original resolvem, de comum acordo **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 2925/2023, Lei Municipal nº 7.776 de 12 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 7.863 de 10 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

1. As partes resolvem alterar o item 2.17 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE** a fim de alterar o período, a qual passa a ter a seguinte redação:

2.17 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2024 à 31/12/2025 com repasse e de 01/01/2026 a 31/01/2026 para fechamento do exercício e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE.

2. As partes resolvem alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº 2925/2023, prorrogando a vigência do termo de 13 meses para 25 meses, ocasião em que a cláusula 7.1 passa a ter a seguinte redação:

7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 25 meses, sendo de 01/01/2024 à 31/12/2025 com repasse financeiro e de 01 mês de 01/01/2026 a 31/01/2026 para fechamento do exercício, tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16.

3. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 para repasses financeiros. Em razão do reajuste de 5 % no valor do repasse de recursos públicos, o valor da per capita de creche (0 a 3 anos) passará de R\$678,09 para R\$711,99 e o valor da per capita da pré-escola (4 e 5 anos) passará de R\$439,07 para R\$461,02.
4. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido ao aumento de per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento, ficando com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Parque Vista Alegre
Bauru/SP - CEP 17020-050 - Fone: 14- 3214.4301



4.1 O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$678,09 para R\$711,99 a per capita de creche (0 a 3 anos) anos e de R\$439,07 para R\$461,02 a per capita de pré-escola (4 e 5 anos), mediante projeção orçamentária passando o valor total do termo de colaboração da verba subvenção de R\$782.749,80 para R\$1.604.631,60, através da função programática nº 12.365.0109.2.010, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos comprovados em extratos bancários a ser paga em 24(vinte e quatro) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2024.

5. As partes resolvem alterar a quantidade de crianças atendidas no ano de 2025, alterando a cláusula primeira, que passa a ter a seguinte redação:

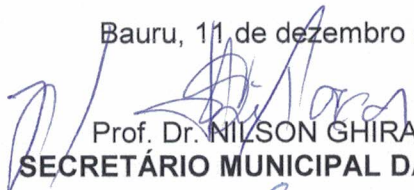
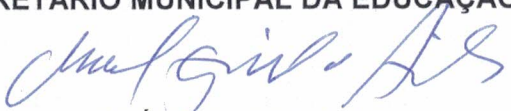
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Alto Paraíso - para atender 111 alunos, sendo 69 de creche (0 a 3 anos) e 42 de pré-escola (4 e 5 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela OSC à SME, conforme processo administrativo, nº 116.104/2023.

6. As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 2925/2023, formalizado em 14 de dezembro de 2023, não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 11, de dezembro de 2024.


Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JOSÉ CARLOS MAGION
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

TESTEMUNHAS:


NOME: **Mateus da Silva Manzatto**
RG: **Técnico em Gestão de Convênios**
Secretaria Municipal da Educação


NOME: **FABIANA HORTOLANI SARTORI**
RG: **Chefe de Seção**
RG 40.281.709-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Parque Vista Alegre
Bauru/SP - CEP 17020-050 - Fone: 14- 3214.4301



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ORGANIZAÇÃO BENEFICIÁRIO: CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO PEREIRA

TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO

VALOR REPASSADO EXERCÍCIO 2024: R\$782.749,80
VALOR REPASSADO EXERCÍCIO 2025: R\$821.881,80
VALOR TOTAL REPASSADO: R\$1.604.631,60

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Bauru, 11 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome e cargo: Prof. Dr. Nilson Ghirardello - Secretário Municipal da Educação
E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: nilson.ghirardello@unesp.br

Assinatura: 

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome e cargo: José Carlos Magion – presidente
E-mail institucional: crechebapereira@gmail.com
E-mail pessoal: jcmagion@uol.com.br

Assinatura: 



ANEXO XII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO PEREIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2925/2023

1.2. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Alto Paraíso - para atender 111 alunos, sendo 69 de creche (0 a 3 anos) e 42 de pré-escola (4 e 5 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela OSC à SME, conforme processo administrativo, nº 116.104/2023.

Nome	Prof. Dr. Nilson Ghirardello
Cargo	Secretário Municipal da Educação
CPF	058.515.668-92
Endereço (*)	Avenida Afonso José Aiello, 14-100 – lote 35 – Villagio II – CEP 17018-900
Telefone	(14) 99749.7795
E-mail	nilson.ghirardello@unesp.br

Bauru, 11 de dezembro de 2024.


Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Parque Vista Alegre
Bauru/SP - CEP 17020-050 - Fone: 14- 3214.4301



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristiane Andrezza de Oliveira
Cargo: Diretora de Departamento de Educação Infantil
Matrícula: 24782
CPF nº 265.209.558-76
RG nº 23.880.940-7
Data de nascimento: 03/01/1975
Endereço Residencial: Rua Miguel Gimenez Filho nº 1-75
E-mail Institucional: cristianeandrezza@bauru.sp.gov.br
Telefones para contato: 14-99705.5027
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Prof. Dr. Nilson Ghirardello
Cargo: Secretário Municipal da Educação
CPF: 058.515.668-92 RG: 11.534.717-3
Data de Nascimento: 04/10/1959
Endereço Residencial completo: Avenida Afonso José Aiello, 14-100 – lote 35 – Villaggio II – CEP 17018-900
E-mail institucional: educação@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: nilson.ghirardello@unesp.br
Telefone(s): (14) 3214-4301 – (14) 99791-0715

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: José Carlos Magion
Cargo: Presidente
CPF: 559.418.428-72 RG: 6.423.072-7
Data de Nascimento: 15/07/1953
Endereço Residencial completo: Rua São Vicente, 13-04, Jardim Vila Bella, Bauru, CEP 17050-621
E-mail institucional: crechepereira@gmail.com
E-mail pessoal: jcmagion@uol.com.br
Telefone(s): 14-99767-8242

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO


PROF. DR. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ENTIDADE PARCEIRA


JOSÉ CARLOS MAGION
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC